

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata de Reunião Conjunta do Conselho de Administração e Diretoria Realizada em 18 de Novembro de 2025, às 14:30 Horas
1. Data, Horário e Local: 18 de novembro de 2025, às 14:30 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9º do Estatuto Social. Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **3. Ordem do Dia:** (i) Autorização para Diretoria celebrar operações financeiras junto ao Banco do Brasil S.A. e Banco Itaú S.A. – Arts. 10, inciso VI e Art. 12, alínea "i" do Estatuto Social, foram aprovadas as seguintes operações financeiras, a serem firmadas pela Diretoria da Sociedade: a) junto ao Banco do Brasil S.A., modalidade "Capital de Giro BB – Giro NCE", no valor total de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com encargos financeiros máximos correspondente à CDI + 1,90% ao ano. O prazo para liquidação do valor total da operação será de até 60 (sessenta) meses, com pagamento do principal mensalmente após carência de 360 (trezentos e sessenta) dias e pagamento dos encargos financeiros também mensalmente sem carência, tendo como garantia a alienação fiduciária dos imóveis da propriedade da companhia, objetos das matrículas 3.471 e 59.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, SP; b) junto ao Banco Itaú S.A., modalidade "NCE", no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com encargos financeiros máximos correspondente à CDI + 1,90% ao ano. O prazo para liquidação do valor total da operação será de até 60 (sessenta) meses, com pagamento do principal mensalmente após carência de 360 (trezentos e sessenta) dias e pagamento dos encargos financeiros também mensalmente sem carência, tendo como garantia 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor em duplicatas em carteira. Em decorrência do deliberado, foi a Diretoria autorizada a firmar toda documentação necessária a efetivação das operações em questão. (ii) Outros Assuntos: Não houve outros assuntos de interesse social a serem tratados. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem da quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 18 de novembro de 2025. **Luiz Fernando Novaes Mattar** - (Presidente da Mesa); **Paulo Chede Mattar** - (Secretário); **Marco Antonio Cattini Mattar** - (Conselheiro); **Diogo Pereira Leite Mattar** - (Conselheiro); **Sérgio Dacc Mattar** - (Conselheiro); **José Carlos Kanner** - (Diretor Superintendente); **Luiz Arthur Pacheco de Castro** - (Diretor); **Giorgio Zanuso** - (Diretor); JUCESP nº 425.094/25-0 em 02/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>